

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (VESTIBULAR TRADICIONAL) PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA FACULDADE DE MINAS BH (FAMINAS-BH) E DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS (FAMINAS MURIAÉ) PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023: MODALIDADE PROVA PRESENCIAL.

EDITAL Nº 01/2023

O Pró-Reitor de Ensino do Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé) e Diretor de Ensino da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH), professor Dr. Pedro Henrique Menezes Ferreira, no exercício das suas atribuições regimentais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**, para o ingresso no segundo semestre de 2023, nos termos do presente Edital, aprovado pela Comissão Permanente do Vestibular Unificado da FAMINAS, **ATRAVÉS DE PROVA PRESENCIAL (VESTIBULAR TRADICIONAL).**

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DE 20/03/2023 ATÉ 28/05/2023
ÚLTIMO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA DE INSCRIÇÃO COM O DESCONTO	22/04/2023
ÚLTIMO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SEM O DESCONTO	29/05/2023
ÚLTIMO DIA PARA SOLICITAR CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA, COM O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE	28/05/2023 (VIDE ITEM 1.7.1 DESTE EDITAL)
RESULTADO DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA	A PARTIR DAS 20H DO DIA 31/05/2023
LIBERAÇÃO DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO (CARTÃO DE INSCRIÇÃO)	A PARTIR DAS 20H DO DIA 01/06/2023
REALIZAÇÃO DA PROVA	03/06/2023 (VIDE ITEM 4.1 DESTE EDITAL)
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	A PARTIR DAS 12H DO DIA 04/06/2023
RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	DAS 8H ÀS 23H59 DO DIA 05/06/2023
GABARITO DEFINITIVO	A PARTIR DAS 9H DO DIA 12/06/2023
RESULTADO	A PARTIR DAS 9H DO DIA 15/06/2023
MATRÍCULA DOS CONVOCADOS EM PRIMEIRA CHAMADA	19 E 20/06/2023, DAS 9H ÀS 16H
DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CONVOCADOS EM SEGUNDA CHAMADA	A PARTIR DAS 20H DO DIA 20/06/2023
MATRÍCULA DOS CONVOCADOS EM SEGUNDA CHAMADA	22/06/2023, DAS 9H ÀS 16H

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o Processo Seletivo Unificado dos cursos de graduação em Medicina da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e do Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé), para ingresso no segundo semestre de 2023, deverão ser realizadas no período compreendido entre **20 de março e 28 de maio de 2023**, exclusivamente através do site www.faminas.edu.br.

1.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar a opção de Língua Estrangeira, devendo escolher entre o Inglês e o Espanhol.

1.1.2. O candidato que desejar concorrer tanto às vagas oferecidas pela Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) quanto pelo Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé), deverá, quando do preenchimento da ficha de inscrição, indicar a opção pela prova unificada, hipótese em que realizará uma única inscrição, concorrendo às vagas das duas Instituições de Ensino, conforme ordem de preferência assinalada.

1.1.3. O candidato que desejar concorrer tanto às vagas oferecidas pela Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) quanto pelo Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé), deverá indicar, quando do preenchimento da ficha de inscrição, a sua ordem de preferência da Instituição. Definida a ordem de preferência da Instituição, a escolha será definitiva e não poderá ser alterada após a conclusão de inscrição. Essa ordem de preferência não terá influência na classificação, sendo utilizada apenas para a formação da lista de aprovados e excedentes, de acordo com o manifesto desejo do candidato no que se refere à sua ordem de preferência.

1.1.4. O candidato deverá assinalar, no ato de sua inscrição, a cidade, dentre as opções disponíveis, na qual deseja realizar sua prova (Belo Horizonte/MG; Montes Claros/MG; Muriaé/MG; Governador Valadares/MG; Varginha/MG; Campos/RJ; Vitória/ES e Goiânia/GO). A escolha do local de prova é definitiva e não poderá ser modificada pelo candidato.

1.1.4.1. O Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé) e a Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH), podem cancelar, por ato próprio e sem que faça necessária a apresentação de qualquer justificativa, com aviso prévio não inferior a 04 (quatro) dias corridos a contar da data designada para a aplicação da prova, a realização do vestibular objeto do presente Edital nas cidades de Governador Valadares/MG; Varginha/MG; Campos/RJ; Vitória/ES e Goiânia/GO.

1.1.4.2. Ocorrendo o cancelamento da aplicação da prova presencial em uma das cidades indicadas no item 1.1.4.1, o candidato deverá optar por realizar a prova, na data e no horário regular, nas cidades de Belo Horizonte/MG ou de Muriaé/MG.

1.1.4.3. Exercida a prerrogativa do item 1.1.4.1, a FAMINAS BH e a FAMINAS Muriaé não se obrigam a conceder qualquer tipo de auxílio (seja ele financeiro

ou logístico) para o candidato, que será o único responsável por seu comparecimento na data e no horário de aplicação das provas.

1.1.4.4. Na hipótese do item 1.1.4.1, o inscrito que fez a opção por participar do vestibular na cidade excluída e não desejar realizar a prova em Belo Horizonte/MG ou em Muriaé/MG pode, desde que o faça no prazo de até vinte e quatro horas a contar do recebimento da notificação do item 1.1.4.1, que será encaminhada exclusivamente através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, solicitar a devolução integral da taxa de inscrição.

1.2. O candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico, disponibilizado no site www.faminas.edu.br e, em seguida, imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, que pode ser pago em qualquer agência bancária, observado o prazo indicado no item 1.1.

1.3. O valor da taxa de inscrição é de:

1.3.1 PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 22/04/2023:

- a) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a inscrição unificada (FAMINAS BH e FAMINAS Muriaé);
- b) R\$ 300,00 (trezentos reais) para a inscrição de vestibular válida somente para a Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH);
- c) R\$ 300,00 (trezentos reais) para inscrição de vestibular válida somente para o Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé).

1.3.2 PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 29/05/2023:

- a) R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para a inscrição unificada (FAMINAS BH e FAMINAS Muriaé);
- b) R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para a inscrição de vestibular válida somente para a Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH);
- c) R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para inscrição de vestibular válida somente para o Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé).

1.3.3 Caso reste constatado que o pagamento foi realizado fora das datas indicadas nos itens 1.3.1 e 1.3.2, a inscrição será cancelada, perdendo o candidato o valor da inscrição, que não será reembolsado.

1.4. Logo que o pagamento do boleto for identificado no sistema de gestão de inscritos da FAMINAS, o candidato receberá um e-mail automático com a confirmação da inscrição.

1.5. Deferida a inscrição pela Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) ou pelo Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé), o que só acontece após o processamento das informações e do pagamento, o candidato deverá retirar o "Cartão de Confirmação de Inscrição" no site www.faminas.edu.br que estará disponível a partir das 20h do dia **01 de junho de 2023**.

1.6. O candidato que porventura não conseguir retirar o Cartão de Confirmação de Inscrição pelo site indicado no item 1.5, deverá solicitá-lo à Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e/ou ao Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé), pelo e-mail vestibular@faminas.edu.br, no **dia 02 de junho de 2023, até às 14 horas**.

1.6.1 As solicitações para alterações nos dados pessoais dos inscritos, exceto a ordem da Instituição pretendida e a opção de língua estrangeira – que não serão modificadas em nenhuma hipótese, somente serão admitidas, após a prévia autorização da Comissão Permanente de Vestibular, e, desde que, encaminhadas **até às 14 horas do dia 02/06/2023, pelo e-mail: vestibular@faminas.edu.br** .

1.6.2 Eventuais erros de digitação no nome, no número do documento de identidade ou de outros dados referentes ao cadastro do candidato serão corrigidos somente no dia das provas, mediante conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de aplicação do vestibular, pelo fiscal de sala.

1.7 O candidato com necessidade especial, desde que devidamente amparado por Lei que estabeleça a obrigatoriedade do fornecimento de condições adequadas para a situação de saúde, poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização do vestibular.

1.7.1 O candidato contemplado pela situação prevista no item 1.7 deverá indicar as adequações que necessita no ato de solicitação de sua inscrição, o fazendo de forma detalhada, com as informações dos meios e recursos de que precisará para a realização do certame, adaptado à sua necessidade especial e/ou deficiência, enviando, ainda, até às 23h59m do dia **28 de maio de 2023**, laudo e/ou atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), **necessariamente emitido no período compreendido entre os dias 20/03/2023 e 28/05/2023**, que justifique o atendimento diferenciado requerido, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para a FAMINAS-BH, com a menção, "**Vestibular Unificado Medicina FAMINAS 2023.1**", situada à Av. Cristiano Machado, nº 12.001 – Bairro Vila Clóris – CEP 31744-007 – Belo Horizonte/MG, e ainda, cópia digitalizada pelo e-mail: vestibular@faminas.edu.br. Após este período, a solicitação será sumariamente indeferida.

1.7.2 A concessão de sala individual, a realização de prova em meio eletrônico em computador fornecido pela FAMINAS e/ou o deferimento de tempo adicional para a realização das provas, em existindo necessidade comprovada, somente serão deferidas em caso de estado de saúde especial que justifique tais condições diferenciadas, e, desde que tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida em laudo, que deverá ser entregue pelo candidato conforme condições e no prazo indicado no item 1.7.1. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida UMA HORA adicional a candidatos nesta situação para realização do certame.

1.8. A taxa de inscrição destina-se a cobrir custos operacionais e não será restituída, exceto no caso de cancelamento do processo seletivo regulado pelo presente Edital.

1.9. A realização da inscrição implica no reconhecimento e na plena aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

1.10. Este Edital está disponível para consulta no site www.faminas.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas pelo processo da Prova Presencial (VESTIBULAR TRADICIONAL), para ingresso no segundo semestre de 2023, para os cursos de graduação em Medicina da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) ou pelo Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé), as seguintes vagas:

IES	CURSO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO MÍNIMA	TURNO DE OFERTA	ATO REGULATÓRIO DO CURSO
Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH)	Graduação em Medicina	70	6 anos (12 semestres)	Integral	Reconhecido pela Portaria MEC n. 970, de 06/09/2017, publicada no DOU de 08/09/2017.
Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé)	Graduação em Medicina	33	6 anos (12 semestres)	Integral	Reconhecido pela Portaria MEC n. 891, de 20/09/2022, publicada no DOU de 21/09/2022.

3. DAS PROVAS

3.1. O processo seletivo unificado dos cursos de graduação em Medicina da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé), para ingresso no segundo semestre de 2023, será realizado em um único dia, em 2 (duas) etapas consecutivas, sendo constituído de Redação e de Prova Objetiva.

ETAPA	TIPO DE PROVA	TIPO DE ITEM	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	PESO
01	Redação	Proposta de Redação	Redação	-	30	1
02	Prova Objetiva	Questões de múltipla escolha	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	15	15	1
			Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	5	5	1
			Biologia	10	20	2
			Química	10	20	2
			Física	5	5	1
			Matemática	5	5	1
TOTAL			50	100	-	

3.2 A prova de Redação será a produção de um texto de caráter dissertativo/argumentativo em que o candidato discorrerá sobre tema previamente definido.

3.3. Será atribuída nota **ZERO** na Redação ao candidato que:

- Redigir a prova de redação fora da folha oficial de resposta (folha de texto definitivo) que será fornecida pela FAMINAS durante a realização do processo seletivo;
- Redigir a Prova de Redação com texto inferior a 15 (quinze) linhas ou em textos que excederem 30 (trinta) linhas;
- Empregar na estruturação da prova de redação, dentre outros: expressões injuriantes, discriminatórias, abusivas ou que constituam violação aos direitos humanos;
- Elaborar a prova de redação em língua estrangeira ou com letra ilegível.

3.4 A correção da redação será feita obedecendo os seguintes critérios:

- Competência 1 (sendo atribuída nota compreendida entre zero e seis):** Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- Competência 2 (sendo atribuída nota compreendida entre zero e seis):** Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto.
- Competência 3 (sendo atribuída nota compreendida entre zero e seis):** Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- Competência 4 (sendo atribuída nota compreendida entre zero e seis):** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- Competência 5 (sendo atribuída nota compreendida entre zero e seis):** Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

3.5. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação, devendo obrigatoriamente ser devolvida ao fiscal de aplicação até o horário estabelecido para o término da prova, devidamente assinada no local indicado. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato. A folha de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação. Em hipótese alguma a folha de rascunho poderá ser levada pelo participante.

3.6. A folha de texto definitivo da Prova de Redação não deve conter em outro local, que não o apropriado para a assinatura do candidato, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da Prova de Redação.

3.7. A Prova de Redação, que correspondente à etapa 01 do Processo Seletivo UNIFICADO para o segundo semestre de 2023, após correção, será pontuada até o máximo de 30 (trinta) pontos.

3.8. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova e deverá ser obrigatoriamente devolvida após o seu término, devidamente assinada no local indicado. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.8.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

3.9. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas ("A" a "E") e uma única opção de resposta correta.

3.10. As assinaturas, nos campos apropriados, na folha de texto definitivo e na folha de respostas, bem como a entrega delas, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.11. Cada resposta correta da Prova Objetiva vale 1 (um) ponto e, portanto, a Etapa 02 do Processo Seletivo UNIFICADO para o segundo semestre de 2023, será pontuada até o máximo de 70 (setenta) pontos.

3.11.1. As questões de Biologia e de Química terão peso 2 (dois).

3.12. Não será permitido ao candidato realizar anotações de suas opções de resposta (cópia de gabarito) em qualquer meio.



3.13. Em nenhuma hipótese será realizada segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do candidato, sem a devolução do valor da inscrição.

4. DAS DATAS, DO HORÁRIO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E INFORMAÇÕES GERAIS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 As provas do Processo Seletivo Unificado dos cursos de graduação em Medicina da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé), para ingresso no segundo semestre de 2023, serão realizadas no dia 03 de junho de 2023, sábado, das 13h às 18h, no horário de Brasília, simultaneamente, nas cidades de Belo Horizonte/MG; Montes Claros/MG; Muriaé/MG; Governador Valadares/MG; Varginha/MG; Campos/RJ; Vitória/ES e Goiânia/GO, nos endereços que serão fornecidos quando da disponibilização do cartão de confirmação da inscrição.

4.1.1 O candidato deve comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início.

4.1.2. O acesso aos locais de prova se dará exclusivamente no período compreendido entre 11h e 12h59m. Os portões serão fechados às 13h, com a proibição do ingresso de candidatos aos locais de prova, e o início da prova será as 13 horas.

4.1.3 Não será permitido o ingresso de candidatos nos seus locais de provas, após às 13h, quando os portões das unidades serão fechados pelos coordenadores do local, em estrita observância ao horário de Brasília, não sendo admitidos, sob nenhuma hipótese, quaisquer candidatos retardatários, em procedimento que será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

4.1.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.2. O candidato somente poderá ausentar-se do local de provas após decorridas 3h30min do início delas, ou seja, só a partir das 16h30min.

4.2.1. Por questões de segurança, o candidato somente poderá se retirar do local portando seu caderno de provas no decorrer dos últimos 30 (trinta) minutos para o término do processo seletivo, ou seja, só a partir das 17h30min.

4.3. Por deliberação exclusiva da Comissão Permanente de Vestibular ou por motivo de força maior, o local, a data, o horário ou o modo de realização das prova poderá ser alterado, sobretudo em razão de eventual medidas de segurança estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde e Órgãos Competentes Nacionais, sendo comunicado previamente através de edital

disponibilizado no site www.faminas.edu.br, o qual também será afixado nos quadros de aviso da FAMINAS-BH e do Centro Universitário FAMINAS - Muriaé e/ou por outros meios de comunicação.

4.4 Para a realização das provas, o candidato deve se apresentar munido dos seguintes documentos, sem os quais não pode adentrar ao local de realização das provas:

- a) Cartão de Confirmação de Inscrição impresso, a ser disponibilizado no site: www.faminas.edu.br, **a partir das 20h do dia 01/06/2023**;
- b) Documento de identidade original com fotografia recente. Não serão aceitos documentos com fotos ilegíveis ou de quando criança;
- c) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente no caso de candidato que não tenha conseguido acessar o Cartão de Confirmação de Inscrição.

4.4.1 São considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997 - com foto).

4.4.1.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

4.4.2 Não são aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

4.4.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

4.4.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de solicitação de documento.

4.4.5 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 4.2.1 ou não apresentar o boletim de ocorrência, conforme especificações do item 4.2.3 deste Edital, será impedido de realizar as provas, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4.5. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Folhas de Respostas, Folhas de Textos Definitivos, entre outros instrumentos), sendo lavrada ata desse procedimento, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

4.6 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, da coleta de assinatura na Lista de Presença, coleta de dados biométricos - em ficha para coleta dos dados biométricos, entre outros procedimentos, de acordo com a orientações do fiscal de sala.

4.6.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do indicador direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

4.7. Para a realização das provas, o candidato só pode utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente que será fornecido pela organizadora.

4.8 **Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, corretivo, bolsa, mochila, brincos, piercings, boné, anéis, colares, pulseiras, relógios e/ou similares. Igualmente não será permitido ao candidato portar aparelho de surdez, telefones celulares, smartphones, tablets, MP3 ou MP4 players, ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico.** Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos equipamentos acima descritos.

4.8.1 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra

4.8.2 Durante a realização das provas, no caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados no item 4.7, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência do fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do Processo Seletivo Unificado dos cursos de graduação em Medicina. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deve evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer dos equipamentos relacionados no item anterior.

4.9. Visando garantir à segurança e integridade do processo em tela, todos os candidatos serão submetidos à detecção de metais, podendo, a critério da Comissão Permanente do Vestibular, ser determinada a realização de vistoria especial no candidato.

4.10 As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova Objetiva e no Caderno de Redação, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Permanente do Vestibular durante a realização das provas, complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

4.11 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo a candidatos durante a realização do Processo.

4.12.1 Não será permitida, também, ao candidato, a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto ele estiver dentro da unidade de aplicação.

4.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo Coordenador da unidade, na Coordenação do local de provas.

4.14 Caso algum dos candidatos citados no item anterior insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.

4.15.1 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização das provas, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

4.16 Se, por qualquer razão fortuita, o Processo Seletivo sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham no total 5 (cinco) horas para a realização das provas.

4.16.1. Os candidatos afetados deverão permanecer no local de prova, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste Edital.

4.17 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

4.18 Por motivo de força maior, a serem deliberados exclusivamente pela Comissão Permanente do Vestibular, com autorização prévia e devidamente fundamentada da Direção Geral da Faculdade de Minas BH e do Centro Universitário FAMINAS, a forma de ingresso poderá ser alterada conforme indicado no item 11.10, sendo o candidato comunicado previamente através de edital disponibilizado no site www.faminas.edu.br, o qual também será afixado nos quadros de aviso da FAMINAS-BH e do Centro Universitário FAMINAS Muriaé e/ou por outros meios de comunicação.

4.16 A Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé) asseguram que a aplicação das provas será realizada em conformidade com as orientações eventualmente vigentes na data da aplicação da prova da Organização Mundial de Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais, concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo Coronavírus (SARS- CoV-2).

5. DOS GABARITOS

5.1 O gabarito da Prova Objetiva será divulgado **a partir das 12h do dia 04 de junho de 2023**, no site www.faminas.edu.br e será concedido 1 (um) dia útil para interposição de eventuais recursos contra o gabarito e/ou questões da prova.

5.2 Os recursos mencionados no item anterior deverão ser encaminhados por internet pelo endereço eletrônico www.faminas.edu.br por meio do link, que estará disponível das **8h às 23h59, do dia 05/06/2023**.

5.3 Os recursos devem seguir as determinações constantes no site www.faminas.edu.br e:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;
- d) indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

5.4 Não serão aceitos recursos coletivos e serão preliminarmente indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados.
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico/link definido no item 5.2.

d) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

5.5 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 5.2 deste Edital.

5.6 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.faminas.edu.br a partir das **9h do dia 12 de junho de 2023**.

6. DA CORREÇÃO E DA ELIMINAÇÃO

6.1 A correção das provas do Processo Seletivo Unificado dos cursos de graduação em Medicina da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé) e a classificação dos candidatos obedecerá ao seguinte critério: serão corrigidas as Provas de Redação (Etapa 01) e as Provas Objetivas, correspondentes à Etapa 02, de todos os candidatos, que serão classificados por ordem decrescente de pontuação e por Instituição de Ensino, de acordo com a ordem de preferência indicada no formulário de inscrição;

6.1.1 A nota final do candidato será a soma das notas obtidas na Etapa 01 e na Etapa 02 do vestibular. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, sendo considerados aprovados os 70 (setenta) primeiros colocados para a FAMINAS-BH e os 33 (trinta e três) primeiros colocados para o Centro Universitário FAMINAS - Muriaé.

6.2 Serão eliminados do Processo Seletivo Unificado dos cursos de graduação em Medicina da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé), os candidatos que:

- a) não somar pelo menos 1 (um) ponto na prova objetiva de Química;
- b) não somar pelo menos 1 (um) ponto na prova objetiva de Biologia;
- c) não realizar ou não entregar a prova de Redação;
- d) não somar pelo menos 1 (um) ponto na prova de Redação;
- e) pelos motivos descritos nos itens 3.3 e 4.8.2.

6.3. Serão eliminados, ainda, sem prejuízo de outras sanções legais, inclusive penais, quando cabíveis, os candidatos que:

- a) por qualquer motivo, faltarem ou não realizarem qualquer das provas;
- b) utilizarem de meios fraudulentos na inscrição ou realização das provas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados para a matrícula nos cursos de graduação em Medicina da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e do Centro

Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé) na ordem decrescente da pontuação obtida como indicado no item 6.1.1, em duas listas, sendo uma para os candidatos que concorrem a FAMINAS-BH e outra para os candidatos que concorrem ao Centro Universitário FAMINAS - Muriaé. O candidato aprovado dentro das vagas disponibilizadas em mais de uma Instituição (FAMINAS BH e FAMINAS Muriaé), será convocado para matrícula apenas na Unidade (Belo Horizonte/MG ou Muriaé/MG) que indicou como primeira opção, quando da inscrição no processo seletivo, sendo excluído da listagem de aprovados da outra Unidade.

7.1.1 Os candidatos classificados para as duas Unidades fora do número de vagas disponibilizadas, ou seja, na condição de excedentes, poderão, caso convocados para matrícula na Unidade de opção secundária, desistir da listagem para o qual foram convocados, permanecendo, contudo, classificados na listagem de excedentes da Unidade de opção preferencial.

7.1.2 A opção pela exclusão prevista no item 7.1.1 é irrevogável e irretroatável.

7.2 No caso de empates entre os candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação obtida na Prova de Redação;
- b) persistindo o empate, maior pontuação obtida na Prova de Biologia;
- c) persistindo o empate, maior pontuação obtida na Prova de Química;
- d) persistindo o empate, maior pontuação obtida na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8. DO RESULTADO

8.1 A relação em ordem de classificação dos 70 (setenta) candidatos aprovados para a Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e dos 33 (trinta e três) candidatos aprovados para o Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé) no Processo Seletivo Unificado dos cursos de graduação em Medicina pelo processo da Prova Presencial, será publicada no site www.faminas.edu.br, **a partir das 9h do dia 15/06/2023.**

8.2 Cada candidato poderá, através do seu acesso exclusivo, mediante login na área restrita no site www.faminas.edu.br, consultar, na mesma data e horário indicado no item 8.1, consultar a sua nota individual e a sua situação no Processo Seletivo Unificado.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados e classificados em primeira chamada para a FAMINAS-BH devem efetuar suas matrículas nos dias **19 e 20 de junho 2023**, nas dependências da FAMINAS-BH, situada na Av. Cristiano Machado, n.º 12001, bairro Vila Clóris, Belo Horizonte - MG, das 9h às 16h.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados para o Centro Universitário FAMINAS - Muriaé devem efetuar suas matrículas nos dias **19 e 20 de junho 2023**, nas dependências do Centro Universitário FAMINAS - Muriaé, situado na Avenida Cristiano Ferreira Varella, n.º 655, bairro Universitário, Muriaé – MG, das 9h às 16h.

9.3 Os candidatos aprovados devem se apresentar pessoalmente para matrícula, acompanhados do responsável legal na eventualidade de se tratar de menor relativamente incapaz, munidos dos seguintes documentos originais:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Título de Eleitor e/ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TSE;
- e) Documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
- f) CPF;
- g) Comprovante de residência do candidato (conta de água, luz ou telefone emitida há, no máximo, 3 (três) meses);
- h) Carteira de vacinação do estudante, atualizada segundo a faixa etária;
- i) 1 (uma) foto 3x4 recente; e
- j) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (o pagamento deve ser realizado nas dependências da FAMINAS-BH e/ou do Centro Universitário FAMINAS Muriaé, no ato da matrícula, em dinheiro, PIX ou cheque).

9.3.1 Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverão apresentar Pareceres de Equivalência de Estudos, emitidos pela Secretaria de Estado da Educação.

9.3.2 Os documentos em línguas estrangeiras devem conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

9.4 Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado nos itens 9.1 e 9.2.

9.5 Havendo vagas, candidatos subsequentemente classificados serão convocados para preenchê-las, mediante editais internos, que serão publicados no site www.faminas.edu.br, a partir das 20h do dia **20 de junho 2023, com matrícula prevista para o dia 22 de junho 2023, das 9h às 16h, nos locais indicados nos itens 9.1 e 9.2.**

9.6 A conferência de documentos para matrícula será realizada somente nas datas previstas neste Edital.

9.7 Candidatos aprovados que não apresentem os documentos acima listados no ato da matrícula não poderão realizá-la, sendo considerados desistentes.

9.8 Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da FAMINAS-BH e do Centro Universitário FAMINAS - Muriaé.

9.9 A FAMINAS-BH e o Centro Universitário FAMINAS - Muriaé farão tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o limite de vagas, sendo as listagens dos convocados disponibilizadas diariamente no campus da FAMINAS-BH e do Centro Universitário FAMINAS - Muriaé, e no site da internet no endereço eletrônico www.faminas.edu.br.

9.10 A previsão para o início das aulas dos ingressantes do curso de graduação em Medicina da FAMINAS no segundo semestre de 2023 será o dia **14/08/2023**, que poderá ser antecipada ou prorrogada a critério exclusivo da Diretoria de Ensino da FAMINAS-BH e da Pró-Reitoria de Ensino do Centro Universitário FAMINAS – Muriaé.

9.11 Os candidatos classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.

9.12 Não será admitida matrícula por Procuração.

9.13 Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.

9.14. Ao realizarem a matrícula os estudantes assumem o compromisso de submeterem-se às normas e aos procedimentos acadêmicos da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e do Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé), em especial quanto às normas para realização de aulas práticas, de estágios/internatos, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas, bem como em outras cidades definidas exclusivamente pela IES, sem que exista a concessão de qualquer tipo de auxílio financeiro para fins de transporte e ou moradia.

9.15. A critério exclusivo das IES, as aulas poderão ser alocadas aos sábados e aos domingos para o cumprimento dos programas e/ou do número de dias letivos exigidos pela Legislação vigente.

9.16 Consoante as alterações introduzidas pela Lei 13.726/2018, as autenticações cartoriais em documentos estarão dispensadas, desde que, apresentadas conjuntamente com as cópias a respectiva original, para validação pela própria IES.

10. DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E FINANCEIRAS

10.1 O candidato, no ato da matrícula, deve apresentar-se munido da documentação indicada no item 10.2 (autenticada em cartório em, no máximo, dentro dos trinta dias anteriores a matrícula) e do instrumento de fiança de, no

mínimo, um fiador e do seu cônjuge (original - com firma reconhecida em cartório) ou, alternativamente, vir acompanhado do(s) fiador(es). O instrumento de fiança, a ser preenchido e assinado pelo fiador e seu cônjuge, com firma de ambos reconhecida em cartório, está disponível para impressão no portal de inscrição do candidato no site da FAMINAS na internet (www.faminas.edu.br).

10.2 O candidato, no ato da matrícula, deve apresentar-se no campus de aprovação, com os seguintes documentos do(s) fiador(es), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório, salvo quando eles forem impressos de páginas da internet com link para validação (por exemplo: os documentos de páginas da Receita Federal do Brasil). São documentos de apresentação obrigatória dos FIADORES:

- a) Documento de identificação (RG) (cópia autenticada - cópia será retida) (fiadores e cônjuges);
- b) CPF (cópia autenticada - cópia será retida); (fiadores e cônjuges);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (mesmo sendo separado/divorciado ou viúvo) de no máximo três meses de emissão (original que será retida), ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
- d) Comprovante de residência, com no máximo 90 dias de emissão (cópia autenticada - cópia será retida);
- e) Declaração e Comprovação de Renda - comprovada documentalmente por: Declaração de ajuste IRPF – último exercício, contracheque - recibo de salário (dos últimos seis meses), escritura atualizada de bens imóveis; e, no caso de profissional autônomo, apresentar em substituição ao contracheque-recibo de salário – DECORE eletrônico - devidamente firmado sob as penas da lei, por contador habilitado, documento original, com a declaração da renda de no mínimo os últimos seis meses; (Obs.: As garantias oferecidas por meio de salários e rendimentos só poderão ser computadas dentro do percentual máximo de comprometimento de renda de 30% por parte do fiador.);
- f) Certidão atualizada de imóveis – desde que não seja o único imóvel de propriedade do fiador - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de "bens de família", de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.
- g) Todo bem imóvel apresentado deverá vir acompanhado do comprovante de recolhimento do último IPTU pago, e no caso de bem imóvel rural, do último comprovante de recolhimento do ITR.
- h) Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses.
- i) Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento não for o da "separação absoluta", o cônjuge (esposa(o)) deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório.
- j) Os fiadores serão submetidos a cadastro de análise de crédito, a posteriori, e devem assinar o respectivo instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão no link do portal de inscrição no sítio da internet no endereço eletrônico www.faminas.edu.br) - no caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela FAMINAS-BH e da FAMINAS Muriaé, sob pena de indeferimento sumário da matrícula.



k) Os fiadores serão submetidos à consulta de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).

l) A renúncia de fiadores só será aceita na forma da Lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela FAMINAS-BH.

m) Os fiadores se comprometem a não alienarem o bem dado em garantia sem a comunicação expressa da FAMINAS-BH e da FAMINAS Muriaé, e a substituição da respectiva garantia.

n) A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula (com o mesmo ou com novo fiador(es)) na mesma forma e condições estabelecidas no caput.

o) Os fiadores ficam cientes que a instituição, segundo o seu critério, poderá averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.

p) A instituição, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.

q) O responsável financeiro do aluno, não poderá prestar-lhe fiança. Considera-se responsável financeiro, a(s) pessoa (as) que se responsabiliza pelo pagamento das mensalidades do matriculando.

10.2.1 Não poderá ser dado em garantia o imóvel de residência do fiador, se este for o seu único bem imóvel – devendo o fiador como prova de possuir mais de um imóvel apresentar as certidões de todos os imóveis que possuir.

10.2.2 No caso de a certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado, e, apresentar a instituição no ato da matrícula, acompanhado da cópia autenticada da escritura do imóvel.

10.2.3 O valor a ser considerado, será o valor nominal do imóvel descrito na escritura/certidão do imóvel, caso o valor seja “aquém” da garantia, o fiador deverá apresentar o valor atualizado do imóvel a ser dado em garantia na declaração de bens e direitos da declaração de ajuste _ DIRPF, ou em termo de avaliação imobiliária recente, assinado por profissional habilitado com “firma” reconhecida.

10.3 Os fiadores devem ser cidadãos brasileiros, ou estrangeiros naturalizados, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o dobro do valor da semestralidade contratada para o curso.

10.3.1. As rendas do fiador ou dos fiadores poderão ser somadas para a composição do dobro do valor da semestralidade.)

10.4 Alternativamente à pessoa do fiador, esta garantia fidejussória pode ser substituída por carta fiança bancária ou seguro-garantia, de valor segurado

equivalente ao dobro do valor da semestralidade contratada para o curso; ou ainda, pelo pagamento integral à vista (dinheiro ou cheque), da semestralidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A instituição reserva-se o direito de não abrir turmas com número inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas ofertadas.

11.2 O Processo Seletivo UNIFICADO objeto deste edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o segundo semestre de 2023.

11.3 No ato da inscrição são colhidas informações socioeconômicas e culturais para análise e pesquisa do perfil dos candidatos ao Processo Seletivo Unificado de 2023.2, em conformidade com as determinações do Ministério da Educação.

11.4 O regime acadêmico dos cursos de graduação em Medicina da Faculdade de Minas BH (FAMINAS – BH) e do Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS MURIAÉ) é o seriado semestral, com cobrança mensal dos serviços educacionais prestados, de acordo com a Lei n. 9.870 de 23/11/1999, avençados em contrato próprio, com validade semestral, fazendo o respectivo Edital parte integrante do respectivo contrato, ainda que em nele não transcrito integralmente.

11.5 Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo Unificado de 2023.2 e contidas no caderno de provas ou publicadas pelas IES, são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

11.6 As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo Unificado de 2023.3, inclusive as relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos serão divulgadas oficialmente pela FAMINAS-BH e pelo Centro Universitário FAMINAS - Muriaé na internet, através do site www.faminas.edu.br.


11.6.1. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não são considerados oficiais e, portanto, não geram quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.

11.7 Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, são resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular da FAMINAS.

11.8. Na eventualidade de as cidades (locais de prova) ingressarem em cenário epidemiológico crítico que impeça, por determinação expressa do Poder Público, a realização da prova presencial do Processo Seletivo Unificado dos cursos de graduação em Medicina da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e do Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé), os candidatos inscritos para realização da prova presencial, serão informados sobre as alterações relativas ao formato da seleção, podendo ser adotado, a critério exclusivo da IES, prova online ou ingresso através da nota obtida no ENEM, nos anos de 2020, 2021 e 2022. A verificação do desempenho obtido pelo candidato no ENEM de 2020, 2021 e 2022

será aferida por meio de consulta ao CPF do candidato na base do INEP/MEC. No caso de alteração na modalidade de ingresso, os candidatos que já tiverem efetuado a inscrição serão notificados por e-mail e, caso não tenham interesse em participar do processo seletivo pelos critérios estabelecidos, poderão solicitar o cancelamento da inscrição e a devolução do valor integral da taxa. Para tanto, o candidato deverá encaminhar a solicitação de cancelamento pelo e-mail vestibular@faminas.edu.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data do recebimento do e-mail informando a respeito da alteração na forma de seleção.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2023.

DocuSigned by:

1DFA6EF8774C437...

Prof. Dr. Pedro Henrique Menezes Ferreira
PRÓ-REITOR DE ENSINO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS
DIRETOR DE ENSINO DA FAMINAS BH
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR UNIFICADO

EDITAL Nº 01/2023

ANEXO: PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

1. PROGRAMAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA:

Leitura e interpretação de textos. Tipologia textual e organização funcional dos gêneros de texto. Variedades linguísticas e situações de comunicação. Argumentação: pertinência, relevância e coerência dos argumentos; articulação dos argumentos por meio dos mecanismos de coesão e elementos da organização textual: segmentação e ordenação. Conhecimentos linguísticos: formação de palavras, sinonímia e seleção vocabular; classe de palavras e colocação pronominal; emprego de tempos e modos verbais; estruturação sintática e semântica dos termos na oração e das orações no período; emprego da regência nominal e verbal; emprego da concordância nominal e verbal. Paragrafação. Correção de acordo com a norma padrão, contemplando o Novo Acordo Ortográfico: na grafia, no emprego de sinais de pontuação. Noções de teoria da literatura. Conceito de literatura, de gêneros literários e de elementos da narrativa: enredo, personagem, foco narrativo, espaço e tempo. Identificar intertextualidade e metalinguagem. Textualização do discurso poético e suas implicações na produção de sentido. Características dos estilos de época da literatura brasileira, suas concepções de vida social, os principais autores e obras.

2. PROGRAMAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA):

Aplicação de conhecimentos gramaticais, habilidades de inferência, dedução, análise e síntese em diferentes contextos. Sistema verbal: tempos e modos. Orações relativas e condicionais. Discurso indireto. Elementos coesivos. Formação de palavras: prefixos e sufixos. Adjetivos, preposições e formas adverbiais.

A prova visa à compreensão de texto, abrangendo o conhecimento de estruturas básicas e particulares da língua (aquisições gramaticais e léxicas básicas), bem como as habilidades de inferência pelo contexto, de dedução, de análise e de síntese.

3. PROGRAMA DE BIOLOGIA:

1. Moléculas, células, tecidos, sistemas, reprodução e desenvolvimento.
 - 1.1 Estrutura, bioquímica e fisiologia celular. Componentes e organelas celulares, organelas. Principais biomoléculas, proteínas, carboidratos, lipídeos.
 - 1.2 Metabolismo energético: fermentação, respiração e fotossíntese; nutrição dos seres vivos: autótrofos e heterótrofos.
 - 1.3 Ciclo celular: Interfase, divisões celulares e gametogênese.
 - 1.4 Anatomia e fisiologia comparada de cordados: sistemas respiratório, digestório, circulatório, sanguíneo e imunológico, excretor e renal, endócrino, nervoso, reprodutor, muscular e ósseo.
 - 1.5 Tecidos animais e vegetais: morfologia, funções, localização e classificação; diferenciação celular.
2. Genética, transmissão da vida, ética e manipulação gênica
 - 2.1 Estrutura do material genético. Ácidos nucleicos DNA e RNA, síntese e funcionamento. Código genético.
 - 2.2 Síntese proteica, controle metabólico e mutações gênicas.

- 2.3 Genética Mendeliana. Monoibridismo, Diibridismo.
- 2.4 Ligação, interação gênica. Genética quantitativa e de populações.
- 2.5 Grupos sanguíneos: genética, antígenos e anticorpos e transfusões.
- 2.6 Padrões de herança: autossômica, ligada ao sexo, mitocondrial e plasmidial (resistência a antibióticos).
- 2.7 Alterações gênicas e cromossômicas.
- 2.8 Aconselhamento genético.
- 2.9 Biotecnologia e sociedade (produção de componentes biológicos, células tronco, clonagem, teste de paternidade, investigação criminal e manutenção da diversidade biológica).
- 3. Origem e diversidade da vida
 - 3.1 A Biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Senso comum X conhecimento científico.
 - 3.2 Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos.
 - 3.3 Origem e evolução das células eucariontes e procariontes.
- 4. Identidade dos seres vivos.
 - 4.1 Níveis de organização dos seres vivos: categorias taxonômicas e regras de nomenclatura.
 - 4.2 Classificação dos seres vivos procariontes, protistas, fungos, animais e vegetais: características morfofuncionais e exemplos.
 - 4.3 Vírus: estrutura, reprodução e doenças viróticas.
 - 4.4 Tipos de ciclos de vida. Estratégias de reprodutivas.
- 5. Evolução da vida
 - 5.1 Teorias da evolução: pré-darwinistas, Charles Darwin e Teoria Sintética da Evolução.
 - 5.2 Seleção artificial e seu impacto sobre as espécies e ambientes naturais.
 - 5.3 Forças evolutivas na formação e manutenção da diversidade biológica.
 - 5.4 Sistemática e Filogenia dos principais grupos taxonômicos.
- 6. Interação entre os seres vivos, ecologia e ciências ambientais
 - 6.1 Ecossistemas, população, sociedade e comunidade.
 - 6.2 Cadeias e teias alimentares.
 - 6.3 O fluxo da matéria e energia entre seres vivos.
 - 6.4 Ciclos biogeoquímicos: água, carbono, oxigênio e nitrogênio.
 - 6.5 Interações entre seres vivos.
 - 6.6 Fatores abióticos.
 - 6.7 Sucessão ecológica.
 - 6.8 Distribuição dos organismos na biosfera: ênfase nos biomas brasileiros.
 - 6.9 Dinâmica de populações.
 - 6.10 Modificações no meio ambiente: exploração, conservação e recuperação dos recursos naturais e da biodiversidade.
 - 6.11 Problemas ambientais: extinção de espécies, mudanças climáticas, efeito estufa, desmatamento, erosão, poluição da água, do solo e do ar.
- 7. Qualidade de vida das populações humanas
 - 7.1 Etiologia, transmissão e profilaxia das principais doenças provocadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos. Agentes transmissores e controle de doenças.
 - 7.2 Doenças sexualmente transmissíveis. DSTs.
 - 7.3 Principais doenças que afetam a população brasileira: infectocontagiosas, metabólicas, fisiológicas e genéticas.
 - 7.4 Aspectos sociais da Biologia: uso indevido de drogas, sexo e sexualidade, exercícios físicos, nutrição e vida saudável.
 - 7.5 A ciência Biologia e seu impacto nos campos ambientais, sociais e econômicos.

4. PROGRAMA DE QUÍMICA:

1. Transformações químicas
 - 1.1 Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas.
 - 1.2 Sistemas gasosos.
 - 1.3 Lei dos gases.
 - 1.4 Equação geral dos gases ideais.
 - 1.5 Princípio de Avogadro, conceito de molécula.
 - 1.6 Massa molar.
 - 1.7 Volume molar dos gases.
 - 1.8 Teoria cinética dos gases.
 - 1.9 Modelo corpuscular da matéria.
 - 1.10 Modelo atômico de Dalton.
 - 1.11 Natureza elétrica da matéria: modelo atômico de Thomson.
 - 1.12 Modelo atômico de Rutherford.
 - 1.13 Modelo atômico de Rutherford-Bohr.
 - 1.14 Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa.
 - 1.15 Isótopos.
 - 1.16 Massa atômica.
 - 1.17 Elementos químicos.
 - 1.18 Tabela periódica.
 - 1.19 Reações químicas.
2. Representação das transformações químicas
 - 2.1 Fórmulas químicas.
 - 2.2 Balanceamento de equações químicas.
 - 2.3 Aspectos quantitativos das transformações químicas.
 - 2.4 Leis ponderais das reações químicas.
 - 2.5 Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro.
 - 2.6 Cálculos estequiométricos.
3. Materiais, suas propriedades e usos
 - 3.1 Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais.
 - 3.2 Mudanças de estado.
 - 3.3 Misturas: tipos e métodos de separação.
 - 3.4 Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas.
 - 3.5 Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica.
 - 3.6 Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, HCl, CH₄. Ligação covalente.
 - 3.7 Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.
4. Água
 - 4.1 Ocorrência e importância na vida animal e vegetal.
 - 4.2 Ligação, estrutura e propriedades.
 - 4.3 Sistemas em solução aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões.
 - 4.4 Solubilidade.
 - 4.5 Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções.
 - 4.6 Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura.
 - 4.7 Conceitos de ácidos e bases.

- 4.8 Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais e reação de neutralização.
- 5. Transformações químicas e energia
 - 5.1 Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia.
 - 5.2 Equações termoquímicas.
 - 5.3 Lei de Hess.
 - 5.4 Transformações químicas e energia elétrica.
 - 5.5 Reação de oxirredução.
 - 5.6 Potenciais padrão de redução.
 - 5.7 Pilha.
 - 5.8 Eletrólise.
 - 5.9 Leis de Faraday.
 - 5.10 Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.
- 6. Dinâmica das transformações químicas
 - 6.1 Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação.
 - 6.2 Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.
- 7. Transformação química e equilíbrio
 - 7.1 Caracterização do sistema em equilíbrio.
 - 7.2 Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH.
 - 7.3 Solubilidade dos sais e hidrólise.
 - 7.4 Fatores que alteram o sistema em equilíbrio.
 - 7.5 Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.
- 8. Compostos de carbono
 - 8.1 Características gerais dos compostos orgânicos.
 - 8.2 Principais funções orgânicas.
 - 8.3 Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos.
 - 8.4 Estrutura e propriedades de compostos orgânicos: oxigenados e nitrogenados.
 - 8.5 Isomeria
 - 8.6 Reações Orgânicas
 - 8.7 Macromoléculas naturais e sintéticas.
 - 8.8 Noções básicas sobre polímeros: amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon.
 - 8.9 Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos.
 - 8.10 Proteínas e enzimas.
- 9. Relações da química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente
 - 9.1 Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde.
 - 9.2 Química nos alimentos.
 - 9.3 Aspectos científicos, tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas.
 - 9.4 Química e ambiente.
 - 9.5 Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico.
 - 9.6 Mineração e metalurgia.
 - 9.7 Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.
- 10. Energias químicas no cotidiano
 - 10.1 Petróleo, gás natural e carvão
 - 10.2 Madeira e hulha.
 - 10.3 Biomassa.

- 10.4 Biocombustíveis.
- 10.5 Impactos ambientais de combustíveis fósseis.
- 10.6 Energia nuclear e lixo atômico.
- 10.7 Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

5 PROGRAMA DE FÍSICA:

1. Medição
- 1.1 Algarismos significativos. Operações aritméticas com algarismos significativos.
2. Cinemática
- 2.1. Especificação de posições de partículas: movimento, repouso e referencial.
- 2.2. Velocidade e Aceleração: média e instantânea.
- 2.3. Movimento retilíneo uniforme: descrição gráfica e analítica.
- 2.4. Movimento retilíneo uniformemente variado: descrição gráfica e analítica.
- 2.5. Queda livre dos corpos.
- 2.6. Vetores, adição e subtração de vetores: método geométrico e método analítico.
- 2.7. Movimento circular: velocidade linear, velocidade angular, aceleração centrípeta, aceleração tangencial, período e frequência.
3. Dinâmica
- 3.1. Composição de forças, 1ª Lei de Newton, Equilíbrio de uma partícula. Peso de um corpo e força de atrito.
- 3.2. Momento de uma força em relação a um eixo fixo, centro de gravidade e equilíbrio de um corpo rígido.
- 3.3 Densidade, pressão, pressão atmosférica e nos fluidos. Princípios de Pascal e Arquimedes.
- 3.4. Força, aceleração e massa. Estudos de movimento de corpos sujeitos a forças constantes. 2ª Lei de Newton.
- 3.5. Terceira Lei de Newton.
- 3.6. Trabalho de uma força constante, potência.
- 3.7. Energia cinética. Relação entre energia e trabalho. Trabalho de uma força variável por método gráfico.
- 3.8. Energia potencial gravitacional e energia potencial elástica.
- 3.9. Conservação da energia mecânica.
4. Termodinâmica
- 4.1. Temperatura. Escala Celsius e Kelvin. Dilatação térmica dos sólidos e dos líquidos.
- 4.2. Gás ideal. Equação de estado do gás ideal. Transformações isotérmica, isovolumétrica, isobárica e adiabática.
- 4.3. O calor como energia.
- 4.4. Transferência de calor: condução, convecção e radiação.
- 4.5. Capacidade térmica e calor específico.
- 4.6. Trabalho em uma variação de volume de um gás.
- 4.7. Primeira e Segunda leis da termodinâmica.
- 4.8. Máquinas térmicas e refrigeradores. Máquina térmica de Carnot.
5. Vibrações e ondas
- 5.1. Movimento harmônico simples, período, frequência e amplitude.
- 5.2. Ondas em meios elásticos: frequência, comprimento de onda e velocidade de propagação. Reflexão, refração, difração e interferência. Ondas longitudinais. Período, frequência, comprimento de onda e velocidade de propagação.
- 5.3. Som: altura, intensidade, timbre, velocidade de propagação. Efeito Doppler. Reflexão do som. Difusão e interferência sonora. Ressonância.
6. Ótica

- 6.1. Propagação e reflexão da luz. Espelhos planos e espelhos esféricos, formação de imagens reais e virtuais, localização de imagens gráficas e analiticamente nos espelhos.
- 6.2. Refração da luz, dispersão, espectros. Índice de refração, reflexão total da luz, dispersão em prisma.
- 6.3. Lentes esféricas, formação de imagens reais e virtuais. Localização de imagens por processos gráficos e analíticos.
- 6.4. Instrumentos óticos. Olho, câmera fotográfica, microscópio, telescópio e projetor. Defeitos da visão, correção com óculos.
- 6.5. Reflexão e refração da luz sob o ponto de vista ondulatório. Difração e interferência luminosa. Experiência de Young.
7. Eletrostática
 - 7.1. Carga elétrica por atrito e por indução. Condutor e isolante elétrico. Polarização. Lei de Coulomb.
 - 7.2. Campo elétrico. Campo criado por uma ou mais carga puntual. Linhas de força.
 - 7.3. Potencial elétrico. Diferença de potencial. Relação entre potencial e campo elétrico. Energia potencial elétrica de cargas puntuais. Potencial em um ponto devido a uma carga puntual. Potencial devido a uma distribuição esférica de cargas.
8. Eletrodinâmica
 - 8.1. Corrente elétrica. Resistência elétrica, relação entre resistência de um condutor com seu comprimento e a área de sua seção reta. Variação da resistência com temperatura. Resistividade e condutividade. Lei de Ohm. Associação de resistências em série, em paralelo e mista. Efeito Joule.
 - 8.2. Geradores de corrente contínua. Pilhas e baterias. Força eletromotriz. Resistência interna.
9. Eletromagnetismo
 - 9.1. Experiência de Oersted. Campo magnético de uma carga em movimento. Vetor indução magnética, linhas de indução, campo magnético de uma corrente, de um fio retilíneo, de uma espira circular e de um solenóide.
 - 9.2. Força exercida por um campo magnético sobre uma carga elétrica em movimento e sobre um condutor retilíneo. Movimento de uma carga puntual em um campo magnético uniforme.
 - 9.3. Força eletromotriz induzida. Fluxo magnético. Lei de Faraday. Lei de Lenz. Funcionamento de geradores de corrente alternada e transformador. Ondas eletromagnéticas.
10. Física moderna
 - 10.1. Estrutura do átomo: espalhamento de Rutherford, espectro ótico dos gases. Interpretação de Bohr para espectro descontínuo do hidrogênio de substância radioativa. Fissão e fusão.
 - 10.2 Núcleo atômico, radioatividade, reações nucleares, Radiação alfa, beta e gama. Meia vida.

6 PROGRAMA DE MATEMÁTICA:

1. Números
 - 1.1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais, sistema de numeração, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, operações com frações, representação decimal, números decimais periódicos e não periódicos.
2. Funções
 - 2.1. Conceitos de função: funções reais de uma variável, gráfico, domínio e imagem.
 - 2.2. Funções polinomiais, funções exponenciais e funções logarítmicas.
3. Sistema legal de unidade de medida

- 3.1. Sistema métrico decimal: unidade de comprimento, área, volume, massa e tempo.
- 4. Matemática comercial
 - 4.1. Razões, proporções, regra de três simples e composta.
 - 4.2. Porcentagem e juros simples.
- 5. Cálculo algébrico
 - 5.1. Expressões algébricas: cálculo de potências e de radicais, expoentes negativos e fracionários.
 - 5.3. Equações do 1º e 2º graus. Raízes de uma equação algébrica.
- 6. Raciocínio lógico
- 6.1. Noções básicas da lógica matemática: proposições, problemas com tabelas e argumentação.
- 6.2. Verdades e mentiras: resolução de problemas.
- 7. Estatística
 - 7.1. Conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem).
 - 7.2. Organização de dados (tabelas e gráficos).
 - 7.3. Medidas de tendência central (média, moda e mediana).
 - 7.4. Medidas de dispersão (desvio médio, variância, desvio padrão e coeficiente de variação).

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2023.

DocuSigned by:

1DFA6EF8774C437...

Prof. Dr. Pedro Henrique Menezes Ferreira
PRÓ-REITOR DE ENSINO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS
DIRETOR DE ENSINO DA FAMINAS BH
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR UNIFICADO 2023